



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 038 /2025

APROVADO

**INSTITUI NA CIDADE DE MARACANAÚ, O
PROGRAMA MARACANAÚ, CIDADE DO
AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA A SEGUINTE
INDICAÇÃO.**

Art. 1º Fica instituído o programa Maracanaú, Cidade do Autista, com o objetivo de garantir a inclusão, o atendimento e a valorização das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, promovendo ações efetivas de conscientização, acessibilidade e direito à informação.

Art. 2º O programa será desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal, secretarias, instituições de ensino, associações de pais e comunidade em geral, visando à promoção de políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com autismo.

Art. 3º São objetivos do programa "Maracanaú, Cidade do Autista:

- I - Promover campanhas de conscientização sobre o autismo e suas especificidades;
- II - Garantir a capacitação de profissionais da educação e da saúde para o atendimento adequado às pessoas com TEA;
- III - Criar e divulgar um mapa de serviços e recursos disponíveis no município para o atendimento de pessoas com autismo e suas famílias;
- IV - Promover a acessibilidade em espaços públicos e privados para garantir a inclusão social das pessoas com autismo;
- V - Fomentar a criação de grupos de apoio para pais e familiares de pessoas com TEA;
- VI - Realizar eventos e atividades que promovam a cultura, o lazer e o desenvolvimento social das pessoas com autismo.



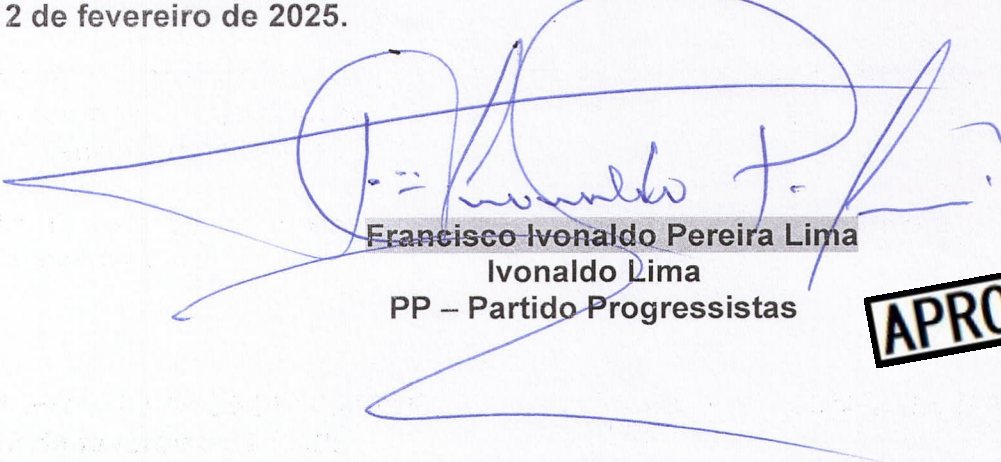
Câmara Municipal de
Maracanaú

VII – Criar um espaço com estrutura, equipamento adequado e profissional capacitados para a realização de terapias.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Maracanaú poderá celebrar parcerias com entidades e organizações não governamentais que atuem na área do autismo, visando o fortalecimento das ações do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em
12 de fevereiro de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA:

A criação do programa "Maracanaú, Cidade do Autista" busca atender a uma demanda crescente por políticas públicas que garantam a inclusão e o melhor atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A proposta visa não apenas proporcionar um espaço mais acolhedor e inclusivo, mas também promover a conscientização na sociedade sobre as necessidades e direitos das pessoas autistas e suas famílias. Por meio de ações efetivas, esperamos construir uma Maracanaú mais justa e solidária.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 12 de fevereiro de 2025.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO